

Número SIGA: 5.201.05522.1.01.03322.03.2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 33/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
CÂMERAS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PARA A
SEDE DA AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES-MG (AGEDOCE) QUE ENTRE SI
CELEBRAM ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO
DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL
GOVERNADOR VALADARES E A EMPRESA
SAGITTAE SOLUÇÕES PARA
MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES,
DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de
Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado,
autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro
- Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº
05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**,
Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED] portadora da carteira de
identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº
[REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED],
[REDACTED], [REDACTED], e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso
Pereira, [REDACTED], portador da carteira de
identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº
[REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED],
[REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], doravante denominada
simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SAGITTAE SOLUÇÕES
PARA MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA**, com sede na Rua Moreira**

Sales, nº 35, Sala 402, Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP: 35053-080, inscrita no, CNPJ/MF sob o nº 41.138.716/0001-37, neste ato representado por seu representante legal Lucas Emanuel da Silva, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] – MG [REDACTED], doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 33/2022, com fundamento e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Resolução ANA nº 122/2019, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação da vigência do Contrato nº 33/2022, firmado em 23 de dezembro de 2022, e reajuste pelo IPCA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Resolução ANA nº 122/2019, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 0001.000055.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato nº 33/2022 terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao novo período contratual será de R\$ 2.150,28 (dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

CG	RÚBICA	Valor
034/ANA/2020	Reservado PAP Doce 2026 – 4.2.2.1 – Despesas Administrativas	R\$ 2.150,28
	TOTAL	R\$ 2.150,28

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 2.150,28 (Dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1.** O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Resolução ANA nº 122/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1.** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o 05º (quinto) dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da AGEDOCE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA:0753
0836714
(assinado eletronicamente)

Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA:0753
Dados: 2025.12.11 11:02:59 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

ALEX CARDOSO PEREIRA:09923919625
Assinado de forma digital por ALEX CARDOSO PEREIRA:09923919625
Dados: 2025.12.11 10:23:40 -03'00'

(assinado eletronicamente)
ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE

Documento assinado digitalmente



LUCAS EMANUEL DA SILVA

Data: 10/12/2025 23:24:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS EMANUEL DA SILVA

Representante Legal

SAGITTAE SEGURANÇA INTELIGENTE

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



MAIRA SANTANA MIRANDA PORTO

Data: 11/12/2025 09:34:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



ELIZANGELA GOMES DO NASCIMENTO

Data: 11/12/2025 08:44:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Maira Santana Miranda Porto

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

NOME: Elizângela Gomes do Nascimento

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Conferido por:

Documento assinado digitalmente



BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE

Data: 10/12/2025 16:33:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



THALLES MACHADO CIMINI

Data: 10/12/2025 17:00:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

Bruno Vargas Vilela de Andrade

Assessoria Jurídica

(assinado eletronicamente)

Thalles Machado Cimini

Controle Interno